das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ou na Loja do Cidadão (Avenida Central, 16, 18 e 20, 3000 Coimbra), das 8 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes nas alíneas *a*) a *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, caso não seja feita, implicará a exclusão do concurso.

5 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado; fotocópia dos documentos comprovativos das habitações literárias e da formação e experiência profissionais; declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como da antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra), bem como fotocópia da classificação de serviço/avaliação de desempenho atribuída nos anos com relevância para o concurso.

6 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos dos concursos, bem como as listas de classificação final dos mesmos, serão afixadas no átrio dos Paços do Município e ou publicadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O júri dos presentes concursos tem a seguinte constituição:

Concurso I:

Presidente — Dr.ª Maria João Sousa Delgado Lourenço Monteiro, chefe de divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Subcomissário Manuel Fernando dos Santos Lobão, comandante do Serviço de Polícia Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carlos Nunes da Silva, chefe de divisão de Atendimento e Expediente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, técnica superior de direito de 1.ª classe.

Dr.ª Dina Maria da Costa de Pinho Rocha, técnica superior de polícia municipal.

Concurso II:

Presidente — Dr.ª Maria João Sousa Delgado Lourenço Monteiro, chefe de divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Subcomissário Manuel Fernando dos Santos Lobão, comandante do Serviço de Polícia Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carlos Nunes da Silva, chefe de divisão de Atendimento e Expediente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, técnica superior de direito de 1.ª classe.

Dr.ª Rita Alexandra Caetano dos Santos, técnica superior de polícia municipal.

Concurso III:

Presidente — Dr.ª Maria João Sousa Delgado Lourenço Monteiro, chefe de divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr. António Júlio da Silva Veiga Simão, director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, que substitui o júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Ana Sofia Patrício Fernandes Morais, engenheira de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe.

Engenheiro Jorge Luís Dias Falcão, chefe de divisão de Viaturas e Máquinas.

4 de Junho de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes.*

2611024551

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 11 789/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 7/97, processo n.º 2590/96, alteração esta requerida por Serralharia Carvalho, L.da, com sede na Rua da Estrada, Antas, concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 02718 da freguesia de Marinhas.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa.*

2611024354

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 11 790/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Maio de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a comissão de serviço do chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, António Adelino Morais Granja, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 8 de Setembro de 2007.

29 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira da Silveira.*

2611024494

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 11 791/2007

Concurso externo de ingresso no quadro

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 3 de Junho de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Grupo de pessoal administrativo:

1.1.1 — Assistente administrativo — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso e ainda para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano contado a partir da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área do concelho de Évora, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

6.1 — O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
7 — Conteúdo funcional — publicado pelo despacho n.º 38/88, da SEALOT, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.
8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:
8.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir o 11.º ano de escolaridade.
9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.
Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
c) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;
b) Certificado de habilitações literárias.

10.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (indicados no n.º 8.1 deste aviso), de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.
10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova escrita de conhecimentos gerais — com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de uma hora, permissão de consulta e com o seguinte programa:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 5 de Outubro, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Prova escrita de conhecimentos específicos — com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de uma hora, permissão de consulta e com o seguinte programa:

Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Avaliação curricular — com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificadas de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC=\frac{HL+FP+EPE}{3}$$

em que:

HL (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores;

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores, acrescidos de:

1 valor por cada acção até doze horas;
2 valores por cada acção de doze a dezoito horas;
5 valores por cada acção de dezoito a quarenta horas;
10 valores por cada acção superior a quarenta horas;

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com experiência relevante — 10 valores, acrescidos de:

Até um ano — 2 valores;
De um a dois anos — 4 valores;
De dois a três anos 6 valores;
De três a cinco anos — 8 valores;
Mais de cinco anos — 10 valores;

Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS=\frac{A+B+C+D}{4}$$

A = capacidade de relacionamento;
B = capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 10 a 13 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF=\frac{PECG+PECE+AC+EPS}{4}$$

em que:

CF — classificação final;
POCG — prova escrita de conhecimentos gerais;
POCE — prova escrita de conhecimentos específicos;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

12.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

15 — Composição do júri:

Presidente — António Jorge dos Santos Eugénio, director do Departamento de Gestão e Administração.

Vogais efectivos:

1.º José António Manteigas Pé-Leve, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria do Carmo Rodrigues Diniz, chefe de divisão de Gestão Financeira.

Vogais suplentes:

1.º Paula Isabel Gouveia da Costa Ferreira, chefe de divisão de Gestão do Património Municipal e Aprovisionamento.

2.º Maria Antónia Lucena Raminhos, directora do Departamento de Intervenção Social e Educação.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — De acordo com o estabelecido nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, foi accionado o processo de afectação da reserva de recrutamento do Centro de Estudos e Formação Autárquica, foi ainda consultada a lista de mobilidade da bolsa de emprego dando comprimento no disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611024459

Aviso n.º 11 792/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007, Maria Helena Lopes Bastos de Lacerda e Adelino António Passinhas Rodrigues foram nomeados, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal (secretariado).

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*(Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611024458

Aviso n.º 11 793/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, foram reclassificados, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Ricardo Miguel Piteira Pinto — reclassificado em engenheiro de 2.ª classe.

Laura Maria Lopes Canha — reclassificado em técnico profissional especialista (secretariado).

Os funcionários deveram tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611024613

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 11 794/2007

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Guarda de 15 de Junho do ano 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Bom,* conforme dispõe a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone).

6.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitações literárias;

b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República;*

c) Classificação de serviço nos últimos três anos;

d) *Curriculum vitae* detalhado;

e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$CF=\frac{HL+EP+FP+CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;